

CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES (Fase de Apuramento)

1. NORMAS REGULAMENTARES

1.1- Normas Gerais

1.1.1- A participação nas provas colectivas organizadas pela FPA é reservada aos clubes portugueses que tenham a sua situação regularizada perante uma Associação Distrital e que cumpram todos os requisitos exigidos para essa competição.

1.1.2- Nas fases de apuramento, a FPA elaborará uma Classificação Geral dos Clubes segundo o valor de todas as marcas obtidas, cabendo ao primeiro classificado de cada disciplina uma pontuação equivalente ao número total de clubes (X) que integra a fase e, X-1 ao segundo, X-2 ao terceiro e assim sucessivamente.

A soma dos pontos dos atletas de cada clube ditará a pontuação dos clubes.

Definida a pontuação das equipas, estas serão seriadas por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Na sequência dos resultados obtidos na Fase de Apuramento, os Clubes serão seriados de acordo com as pontuações obtidas, de modo a que:

- os 7 primeiros Clubes disputem a Final do Campeonato da 1ª Divisão;
- os Clubes classificados da 8ª à 15ª posição, a Final do Campeonato da 2ª Divisão;
- a pontuação final dos clubes será definitiva, para efeitos da Classificação Anual dos Clubes, a partir da 16ª posição da Fase de Apuramento à qual corresponderá a 17ª posição final e assim sucessivamente.

Estará automaticamente apurado para a Final da 1ª Divisão, o Clube (e só esse) que, efectivamente, participe na Taça dos Clubes Campeões Europeus de Pista no respectivo ano.

Quaisquer desistências serão colmatadas pelos clubes classificados nas posições imediatas da Fase de Apuramento dessa mesma época.

Na Fase Final as 1ª e 2ª Divisões serão pontuadas em separado, atribuindo-se 8 pontos ao 1º classificado, 7 ao 2º, e assim sucessivamente.

1.1.3- Os atletas estrangeiros filiados na FPA, poderão pontuar para o seu clube, até um máximo de 2 por equipa. Os atletas menores de 18 anos não serão considerados, para este efeito, estrangeiros.

1.1.4- Os Juvenis que participem numa prova de corrida ou de marcha com distância igual ou superior a 800m, não poderão participar noutra prova de corrida ou de marcha nessa jornada, independentemente da ordem de participação nessas provas, com excepção de provas de velocidade ou barreiras com distâncias iguais ou inferiores a 110m, desde que essas provas se disputem antes da prova de corrida ou de marcha de distância igual ou superior a 800m onde o atleta participou.

Os atletas do escalão Júnior que participem em corridas ou provas de marcha de distância igual ou superior a 1500 metros, não poderão participar noutra corrida ou prova de marcha nessa jornada, independentemente da ordem de participação nessas provas.

1.1.5- Os atletas do escalão Juvenil poderão participar em todas as provas, com excepção dos 3000 m Obstáculos, 5000 m, peso (7,260 Kg) e martelo (7,260 Kg).

1.2- Normas específicas

1.2.1- Estes Campeonatos realizar-se-ão nas seguintes fases: Fase de Apuramento e Final.

1.2.2- Aos atletas que não alcancem, quer na Fase de Apuramento quer na Final, os mínimos anualmente definidos para este Campeonato e mencionados mais à frente, não será atribuída qualquer pontuação.

1.2.3- A Fase de Apuramento do Campeonato Nacional de Clubes efectuar-se-á em duas jornadas, em dias seguidos e sempre que possível, coincidentes para todas as pistas, com a participação da globalidade dos clubes inscritos, que serão distribuídos – critério da exclusiva responsabilidade da FPA – pelas pistas de sintético existentes no País, sendo, em princípio utilizado o sistema de cronometragem automática.

1.2.4- A Fase Final disputa-se em duas ou três jornadas, em dois dias seguidos, admitindo-se a possibilidade da separação das equipas em grupos.

1.2.5- Cada clube terá de participar nas disciplinas individuais, obrigatoriamente, com um mínimo de 10 atletas tanto na competição Masculina como na competição Feminina.

- 1.2.5.1-** A equipa de cada clube poderá incluir atletas dos escalões de Juvenis, Juniores e Seniores.
- 1.2.6-** Em qualquer das Fases deste Campeonato, cada clube só poderá apresentar 1 atleta por disciplina e uma única equipa em cada estafeta.
- 1.2.7-** Os atletas só poderão participar em duas provas por dia num máximo de 3 no conjunto dos dois dias, desde que pelo menos uma delas seja uma estafeta.
- 1.2.9-** A desistência de um clube em qualquer das Fases implica a proibição de participação no Campeonato de Portugal de Clubes nas duas (2) épocas seguintes, sendo este prazo reduzido para uma (1) época caso o mesmo clube participe a sua desistência nos 10 dias subseqüentes à publicação, por parte da FPA, dos resultados obtidos.
- 1.2.10** A elaboração das séries / grupos na final será da responsabilidade do(s) Delegado(s) Técnico(s), tendo em consideração a melhor marca de cada atleta participante na corrente época (ar livre ou pista coberta), com base na pontuação correspondente da Tabela Luís Leite.

2. INSCRIÇÕES

2.1- Primeira Fase

Os Clubes interessados em participar nestes Campeonatos deverão inscrever-se, via respectivas Associações Distritais, até à data estipulada, por ofício circular.

2.2- Segunda Fase

Os Clubes participantes terão de reconfirmar a sua participação, via Associações Distritais, até 9 dias antes da data prevista para a realização da competição.

Estas inscrições deverão discriminar, obrigatoriamente, e por atleta, o seu nome, as provas em que participará, com as respectivas melhores marcas, nºs de licença federativa, os anos de nascimento e, caso algum dos atletas seja estrangeiro, a respectiva nacionalidade. Sem estes dados as inscrições não serão consideradas.

Só serão aceites as inscrições enviadas nos impressos próprios que se encontram à disposição dos interessados nas Associações Distritais ou em fotocópia destes.

2.3- Confirmação das inscrições

Os prazos de confirmação de participação por prova, assim como os horários de apresentação na Câmara de Chamada e o previsto de entrada dos atletas na pista, poderão ser consultados em tabela a publicar oportunamente em Comunicado específico da Fase de Apuramento destes Campeonatos.

3. CONCURSOS – ESPECIFICIDADES

a) Saltos Verticais

O Delegado Técnico em cada uma das pistas poderá decidir, caso o considere necessário, iniciar cada salto vertical a uma altura inferior à mencionada na tabela respectiva, desde que se cumpram as Regras relevantes do Regulamento da IAAF.

O previsto na Regra 180.16 da IAAF não se aplica nesta Competição Colectiva, no que respeita ao tempo atribuído aos atletas participantes em saltos verticais para iniciar o seu ensaio, quando só estiver 1 atleta em competição, atribuindo-se neste caso, caso se aplique, o tempo para ensaios consecutivos.

b) Concursos Horizontais

Quer na Fase de Apuramento quer na Fase Final, todos os atletas terão direito a 4 ensaios. Em todos os concursos a ordem de participação é por sorteio, mantendo-se esta ordem até ao final do concurso, no caso dos concursos horizontais.

4. CONTROLO DE ENGENHOS

A organização autoriza a utilização de engenhos pessoais, desde que homologados, os quais serão disponibilizados para utilização de todos os atletas.

Assim, os engenhos devem ser entregues na Câmara de Chamada para verificação até 1 hora antes da hora marcada para o início da prova respectiva.

Os engenhos aprovados serão colocados na zona de lançamento e os não aprovados poderão ser levantados na Câmara de Chamada, após a conclusão das provas.

No final de cada prova os engenhos aprovados e utilizados na mesma, devem ser levantados na Câmara de Chamada.